LEI Nº 2.847 DE 01 DE JUNHO DE 2.006.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente na SAECIL – Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Superintendência de Água e Esgoto da Cidade de Leme – SAECIL - um crédito adicional, no valor de R$ 796.800,00 (setecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais) para suplementar a seguinte dotação:

03.01.02.17.122.00230.005 – Inativos e Pensionistas-Precatórios Trabalhistas
31.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas. – valor R$ 16.800,00

03.02.02.17.512.00291.009 – Galerias Pluviais, Canalização de Córregos e Dragagem
44.90.51.00 – Obras e Instalações – valor R$ 40.000,00

03.02.03.17.512.00250.006 – Parcelamento de Dívidas
46.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – valor R$ 480.000,00

03.02.03.17.512.00252.009 – Manutenção do Serviço Industrial
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 220.000,00

03.01.03.17.123.00242.008 – Manutenção do Serviço Financeiro
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente – valor R$ 40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o produto de:

I – Anulação Parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

03.01.01.17.122.00221.005 – Reforma das Instalações da SAECIL
44.90.51.00 – Obras Instalações – valor R$ 4.900,00

03.01.01.17.122.00222.006 – Manutenção do Gabinete do Superintendente
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – valor R$ 1.900,00

03.01.02.17.122.00232.007 – Manutenção dos Serviços Administrativos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 80.000,00

03.02.01.17.512.00261.006 – Reforma e Ampliação Estação Captação e Reservatórios
44.90.51.00 – Obras e Instalações – valor R$ 9.000,00

03.02.01.17.512.00262.010 – Manutenção Estação Captação Tratamento Água
33.90.30.00 – Material de Consumo – valor R$ 80.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 80.000,00

03.02.02.17.512.00272.011 – Manutenção Redes Distribuição Água e Adutoras
33.90.30.00 – Material de Consumo – valor R$ 80.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 20.000,00

03.02.02.17.512.00282.012 – Manutenção de Redes e Emissários de Esgotos
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 40.000,00

03.02.02.17.512.00292.013 – Manutenção de Galerias Pluviais e Recursos Hídricos
33.90.30.00 – Material de Consumo – valor R$ 60.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – valor R$ 10.000,00

03.02.03.17.512.00252.009 – Manutenção do Serviço Industrial
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – valor R$ 60.000,00

II – Excesso de arrecadação a verificar no exercício no valor de R$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais)

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – PPA e Anexos V e VI da LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 2807 de 20 de dezembro de 2.005 nos valores dos programas estabelecidos nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 01 de junho de 2.006.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme